

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA nº. 11 /REITORIA/07	1/7

TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA, TRANSFERÊNCIA INTERNA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Deliberação nº. 033/Reitoria/95.

R E S O L V E :

Art. 1º - A UERJ oferecerá 208 vagas para Transferência Externa Facultativa, 253 para Transferência Interna e 217 para Aproveitamento de Estudos para o 1º semestre letivo de 2008 e 120 vagas para Transferência Externa Facultativa, 91 para Transferência Interna e 131 para Aproveitamento de Estudos para o 2º semestre letivo de 2008, sendo o processo coordenado pela Sub-Reitoria de Graduação - SR.1.

I - DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA

Art. 2º - A transferência de alunos de outras instituições de ensino superior (IES) para a UERJ (Transferência Externa Facultativa) será permitida para o mesmo CURSO DE GRADUAÇÃO PLENA autorizado ou reconhecido, no caso das IES particulares ou somente autorizados no caso das públicas, devendo o candidato satisfazer às condições abaixo discriminadas:

- a) estar regularmente matriculado na IES de origem;
- b) integralizar o currículo pleno do respectivo curso de graduação, até o prazo máximo estabelecido pela UERJ, a contar do ano/período da primeira matrícula por vestibular na IES de origem;
- c) comprovar não ter estado o candidato com matrícula trancada (ou qualquer outra forma de afastamento) por período superior a 6 (seis) semestres letivos;
- d) ter cumprido no ato da inscrição o mínimo de 20% ou o máximo de 70% do total de créditos, para os cursos de regime de crédito ou da carga horária para os cursos de regime seriado, exigidos para a conclusão do curso na UERJ, a partir das isenções obtidas;
- e) obter isenção nas disciplinas que forem estabelecidas pela Unidade Acadêmica como requisitos básicos, caso seja estabelecido em Normas Complementares;

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA nº. 11 /REITORIA/07	2/7

f) comprovar que só poderá concluir o curso com a permanência mínima de 3 (três) semestres letivos na UERJ;

g) apresentar a seguinte documentação:

- histórico escolar original e fotocópia autenticada até o último período letivo cursado, contendo:

- curso/modalidade e habilitação em que o candidato está matriculado;
- número de pontos obtidos no Concurso Vestibular;
- carga horária de cada disciplina;
- nota ou conceito de aprovação em cada disciplina;
- número de créditos de cada disciplina, quando couber;
- registro do(s) trancamento(s) do(s) período(s) letivo(s), quando existir.

- programa das disciplinas cursadas;

- comprovante de autorização ou reconhecimento do curso, no caso das IES particulares ou de autorização, no caso das públicas, que deverá constar no Histórico Escolar emitido pela IES de origem;

- comprovante de que o curso é de duração plena;

- cópia da carteira de identidade;

- certidão/declaração atualizada de regularidade acadêmica.

h) ser classificado em exame de seleção, realizado pela Unidade Acadêmica do curso pretendido, definido em Normas Complementares; e

i) comprovar, no ato da inscrição, o pagamento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Parágrafo único – Para ingresso por Transferência Externa Facultativa só será permitido, para fins de análise dos pré-requisitos exigidos no Art. 2º deste Ato Executivo, o acréscimo de quaisquer documentos até o dia 04/01/2008.

II - DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

Art. 3º - Ao aluno regularmente matriculado nos Cursos de Graduação da UERJ é facultada a Transferência Interna, ou seja, a mudança de curso, modalidade, habilitação e ênfase através de processo seletivo.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA nº. 11 /REITORIA/07	3/7

Art. 4º - A mudança de curso, modalidade, habilitação e ênfase está condicionada à existência de vaga, devendo o aluno atender às seguintes exigências:

- a) ter ingressado na UERJ por Vestibular no curso que está regularmente matriculado;
- b) comprovar ter cursado, na UERJ, no curso que está regularmente matriculado, sem reprovação por frequência, no mínimo 20% (vinte por cento) do total de créditos do curso de origem no regime de crédito ou da carga horária total do curso de regime seriado;
- c) ter sido aprovado em processo seletivo, no caso de mudança de curso, modalidade ou habilitação, após análise da documentação exigida no Art. 5º, por comissão examinadora instituída na Unidade Acadêmica do curso pretendido;
- d) ter sido aprovado, por meio da análise da documentação exigida no Art. 5º, por comissão examinadora instituída na Unidade Acadêmica do curso pretendido, no caso específico de mudança de ênfase;
- e) ter a possibilidade de integralizar o currículo do curso pretendido até o prazo máximo estabelecido por Deliberação do curso pela UERJ, contando-se o tempo decorrido desde o ingresso por Vestibular no curso de origem; e
- f) obter equivalência nas disciplinas que forem estabelecidas pela Unidade Acadêmica como requisitos básicos, caso seja estabelecido em Normas Complementares.

Parágrafo único - A mudança de curso, modalidade e habilitação será concedida uma única vez.

Art. 5º - O aluno deverá apresentar a seguinte documentação para Transferência Interna:

- a) requerimento ao Diretor da Unidade Acadêmica responsável pelo curso ou curso/modalidade/ habilitação pretendidos, expondo os motivos da transferência de curso/modalidade ou curso/habilitação;
- b) Histórico Escolar ou Boletim de Aproveitamento Acadêmico atualizado; e
- c) resultado de Inscrição em Disciplinas - RID/2007-2, exceto para os alunos com matrícula trancada.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA nº. 11 /REITORIA/07	4/7

Parágrafo único - Não será permitido, para fins de análise dos pré-requisitos exigidos nos Artigos 4º e 5º deste Ato Executivo, o acréscimo de quaisquer documentos após divulgação dos resultados finais dos processos de Transferência Interna nos curso de graduação da UERJ, pela SR-1.

III - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 6º - O Aproveitamento de Estudos na UERJ será facultado aos graduados em outro curso superior de duração plena, através de processo seletivo, condicionado à existência de vaga no curso pretendido. O candidato deverá atender às seguintes condições:

- a) ser portador de diploma de curso superior de duração plena comprovadamente reconhecido;
- b) comprovar que só poderá concluir o curso com a permanência mínima de 2 (dois) semestres letivos na UERJ;
- c) Apresentar a seguinte documentação:
 - fotocópia autenticada do diploma de curso superior de duração plena ou certidão de conclusão, constando reconhecimento do curso e data de colação de grau;
 - histórico escolar ou fotocópia autenticada referente ao curso concluído, contendo:
 - curso, modalidade/habilitação em que o candidato é graduado;
 - número de pontos obtidos no Concurso Vestibular;
 - carga horária de cada disciplina;
 - nota ou conceito de aprovação em cada disciplina;
 - número de créditos em cada disciplina, quando couber.
 - programa das disciplinas cursadas para fins de Isenção das disciplinas do curso pretendido;
 - comprovante de que o curso é de duração plena; e
 - cópia da carteira de Identidade.
- d) comprovar, no ato da inscrição, o pagamento da taxa no valor de R\$30,00 (trinta reais).

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA nº. 11 /REITORIA/07	5/7

§ 1º - Aos alunos dos cursos de graduação da UERJ é facultada a solicitação de Aproveitamento de Estudos desde que comprovem a possibilidade de concluir no 2º semestre de 2007 o curso em que estão matriculados. Caso a conclusão do curso não ocorra dentro do prazo de término de período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico Administrativo, a solicitação para ingresso por Aproveitamento de Estudos será indeferida.

§ 2º - Aos alunos dos Cursos de Graduação da UERJ concluintes de 2007/2 será permitido apresentação do Boletim de Aproveitamento Acadêmico, acompanhado de Declaração de conclusão de curso, com data de colação de grau.

IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - Compete às Unidades Acadêmicas:

- a) encaminhar à SR-1 o número de vagas, por turno, destinadas ao processo seletivo de Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos por Curso ou Curso/Modalidade ou Habilitação e Ênfase, quando for o caso, para fins de publicação em Diário Oficial.

Parágrafo único - É vedado às Unidades, o remanejamento de vagas nos turnos e nos semestres de um determinado Curso, Curso/Modalidade ou Curso/Habilitação para outro, nas três situações mencionadas, bem como entre as vagas destinadas à Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos.

- b) receber os requerimentos, em formulário próprio, acompanhados da documentação exigida autenticando as cópias para Transferência Facultativa Externa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos no período de **17/09/07 a 21/09/2007**, com horário de atendimento de pelo menos 6 (seis) horas diárias;
- c) constituir comissão examinadora de no mínimo 3 (três) docentes, com a participação de Orientadores Acadêmicos;
- d) definir critérios para a avaliação dos candidatos inscritos para a Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna, de acordo com as suas especificidades, e para os candidatos a Aproveitamento de Estudos e propor Normas Complementares que se fizerem necessárias a este e divulgá-las no âmbito da Unidade Acadêmica, remetendo uma cópia à Sub-Reitoria de Graduação até **10/08/2007**;
- e) em qualquer caso, as Normas Complementares que se fizerem necessárias a este Ato Executivo deverão apresentar os mesmos critérios de avaliação para todos os alunos pleiteantes, independentemente de sua origem;

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA nº. 11 /REITORIA/07	6/7

- f) afixar, em local acessível, o Ato Executivo de Decisão Administrativa com o calendário dos procedimentos pertinentes aos processos seletivos;
- g) divulgar os programas das disciplinas objeto de prova, quando couber;
- h) divulgar cronograma e informes estabelecidos pela SR-1, distribuído pelos Departamentos de Administração Acadêmica – DAA e de Orientação e Supervisão Pedagógica – DEP, aos candidatos que obtiveram parecer favorável no processo seletivo da Unidade Acadêmica – Anexo 1 deste Ato Executivo;
- i) analisar todos os pedidos de equivalência entre as disciplinas cursadas pelos candidatos, de acordo com o cronograma estabelecido pela SR-1;
- j) aplicar prova de seleção aos candidatos à Transferência Externa Facultativa; e
- k) enviar, por Memorando, ao protocolo da SR-1, os documentos dos candidatos pré-selecionados, com parecer favorável do Diretor da Unidade Acadêmica, bem como relatório com o número de candidatos inscritos para o processo seletivo e número de nele aprovados por ordem de classificação, de acordo com o cronograma estabelecido pela SR-1.

Art. 8º - Compete à SR-1, desde que satisfeitas as condições estabelecidas no presente Ato Executivo:

- a) autuar a documentação dos candidatos pré-selecionados, enviada pelas Unidades Acadêmicas;
- b) examinar a documentação dos candidatos pré-selecionados, enviada pelas Unidades Acadêmicas, com emissão de parecer;
- c) divulgar a relação dos candidatos cujos processos tenham obtido parecer favorável das respectivas Unidades Acadêmicas, do DAA e do DEP, bem como o calendário de matrícula;
- d) divulgar o cronograma para a realização da matrícula dos candidatos selecionados para Transferência Externa Facultativa e emitir “Declaração de Vaga” à IES de origem;
- e) divulgar o cronograma para a realização da matrícula dos

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA nº. 11 /REITORIA/07	7/7

candidatos selecionados para Aproveitamento de Estudos; e

- f) comunicar à Unidade Acadêmica de origem a efetivação da Transferência Interna do aluno selecionado e viabilizar a alteração do cadastro do respectivo aluno.

Art. 9º - O candidato selecionado que não cumprir o cronograma estabelecido para matrícula, bem como deixar de apresentar qualquer documento exigido para seu ingresso, estará automaticamente desligado do processo seletivo de que trata o presente AEDA.

Art.10º- Para a realização da matrícula dos candidatos aprovados para ingresso por Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos, deverão ser apresentadas fotocópias dos documentos abaixo relacionados, em local e horário a serem divulgados pela SR-1:

- a) diploma de conclusão do ensino médio;
- b) histórico escolar do ensino médio;
- c) carteira de identidade (expedido por órgão oficial);
- d) título de eleitor;
- e) certificado de reservista;
- f) procuração pertinente e carteira de identidade do representante legal, no caso do candidato estar impedido de comparecer à matrícula.

Art.11º- Só será permitida uma única reclassificação e os processos dos candidatos reclassificados nas Unidades Acadêmicas serão encaminhados ao Departamento de Orientação e Supervisão pedagógica – DEP, até o dia 07/01/2008. **Os candidatos que tiverem os processos deferidos serão matriculados na 2ª Divulgação.**

Art.12º- Compete à SR-1 divulgar, receber, processar e resolver todas as questões que eventualmente possam ser suscitadas em relação ao presente processo seletivo.

Art.13º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data.

UERJ, em de agosto de 2007.

NIVAL NUNES DE ALMEIDA
Reitor

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA nº. 11 /REITORIA/07	8/7

SLVR/eclac

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA n.º 11 /REITORIA/07	9/7



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIVULGAÇÃO

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público que estará oferecendo, no período de 17/09 a 21/09/2007, vagas para Transferência Interna, Transferência Externa e Aproveitamento de Estudos para os cursos de graduação para o 1.º semestre de 2008, conforme discriminação abaixo:

UNIDADE	CURSO	MODALIDADE/HABILITAÇÃO (Turno)	VAGAS		
			Transferência Interna	Transferência Externa	Aproveitamento de Estudos
FFP	Letras	Português/ Inglês – Tarde/Noite	05	-	-
		Português/Literatura – Tarde/Noite	10	-	-
	Pedagogia	Manhã	02	02	02
		Tarde	03	03	03
		Geografia	Licenciatura – Manhã	05	05
Matemática	Licenciatura – Tarde/Noite	05	05	05	
	Ciências Biológicas	Licenciatura – Tarde/Noite	-	05	05
FEBF	Pedagogia	Licenciatura Séries Iniciais – Tarde	-	10	10
		Licenciatura Séries Iniciais – Noite	-	05	05
	Geografia Matemática	Licenciatura – Manhã	-	05	-
Licenciatura – Tarde		05	10	05	
ART	Artes Visuais	Licenciatura – Manhã	01	01	02
		Licenciatura – Noite	01	01	02
		Bacharelado – Manhã	01	01	02
		Bacharelado – Noite	01	01	02
		História da Arte/Bacharelado – Manhã	01	01	02
		História da Arte/Bacharelado – Noite	01	01	02
FCS	Comunicação Social	Jornalismo – Manhã	-	02	03
		Relações Públicas – Manhã	-	02	03
IEFD	Educação Física	Licenciatura – Manhã	05	-	05
ILE	LETRAS	Inglês/Literaturas – Tarde/Noite	03	-	-
		Português/Literaturas – Tarde/Noite	03	-	-
		Português/Espanhol – Tarde/Noite	03	-	-
		Português/Francês – Tarde/Noite	03	-	-
		Português/Italiano – Tarde/Noite	03	-	-
		Português/Latim – Tarde/Noite	02	-	-
		Português/Grego – Tarde/Noite	02	-	-
		Português/Alemão – Tarde/Noite	02	-	-
		FEN	Engenharia	Engenharia Civil – Manhã/Tarde	05
- Estruturas e Fundação	06			03	03
- Sanitária e Meio Ambiente	05			-	03
- Construção Civil	05			-	03
- Transportes	15			10	01
Engenharia Mecânica – Manhã/Tarde	10			04	-
Engenharia Elétrica – Manhã/Tarde	05			-	-
- Sistemas de Potência	05			-	03
- Sistemas e Computação	05			-	03
- Sistemas Eletrônicos	05			01	-
- Telecomunicações	05			05	05
- Eletricidade Industrial	05			-	-
Engenharia Cartográfica – Tarde/Noite	10			-	01
Engenharia de Produção (Maracanã) – Manhã/Tarde/Noite	05	05	05		
IPRJ	Engenharia/Friburgo	Engenharia Mecânica – Integral	05	05	05
FAT	Engenharia/ Resende	Engenharia Produção – Ênfase – Mecânica – Tarde/Noite	08	04	03
		Engenharia Produção – Ênfase – Qualidade Química – Tarde/Noite	08	04	03
IGEO	Geografia	Bacharelado – Tarde/Noite	-	-	05
		Oceanografia	Bacharelado – Manhã/Tarde	02	03
FGEL	Geologia	Integral	03	05	05
IFÍS	Física	Bacharelado – Manhã/Tarde	05	05	10
		Licenciatura – Manhã/Tarde	05	05	10

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA nº. 11 /REITORIA/07	10/7

IME	Matemática	Licenciatura – Manhã	05	05	05
		Licenciatura – Noite	05	05	05
		Bacharelado – Manhã	03	03	03
		Bacharelado – Noite	03	03	03
Informática	Estatística	Noite	05	03	02
			03	03	03
			-	-	05
Ciências Atuariais					
IQUI	Química	Licenciatura – Noite	05	12	12
		Engenharia Química			
		Noite	05	12	12
IBIO	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas – Integral	02	15	-
		Ciências Biológicas/Bacharelado – Integral	-	-	10
		Ciências Biológicas/Mudança de Módulo – Integral	04	-	-
NUT	Nutrição	Integral	02	02	-
IFCH	Filosofia	Bacharelado e Licenciatura – Manhã	05	05	05
		Bacharelado e Licenciatura – Noite	05	05	05
	História	Bacharelado e Licenciatura – Manhã	10	10	10
FSS	Serviço Social	Assistente Social – Noite	02	06	01
FCE	Ciências Econômicas	Bacharelado – Manhã	05	05	05
TOTAL			253 vagas/26 cursos	208 vagas/26 cursos	217 vagas/27 cursos

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA nº. 11 /REITORIA/07	11/7

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA n.º 11/REITORIA/07	12/7



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIVULGAÇÃO

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público que estará oferecendo, no período de **17/09 a 21/09/2007**, vagas para Transferência Interna, Transferência Externa e Aproveitamento de Estudos para os cursos de graduação para o **2.º semestre de 2008**, conforme discriminação abaixo:

UNIDADE	CURSO	MODALIDADE/HABILITAÇÃO (Turno)	VAGAS			
			Transferência Interna	Transferência Externa	Aproveitamento de Estudos	
FFP	Geografia	Licenciatura – Manhã	05	05	05	
FEFB	Pedagogia	Licenciatura Séries Iniciais – Tarde	-	10	10	
FCS	Comunicação Social	Jornalismo – Noite	-	02	03	
		Relações Públicas – Noite	-	02	03	
IEFD	Educação Física	Licenciatura – Manhã	05	-	05	
IPS	Psicologia	Tarde	-	10	-	
ILE	Letras	Inglês/Literaturas – Manhã/Tarde	03	-	-	
		Português/Literaturas – Manhã/Tarde	03	-	-	
		Português/Espanhol – Manhã/Tarde	03	-	-	
		Português/Francês – Manhã/Tarde	03	-	-	
		Português/Italiano – Manhã/Tarde	03	-	-	
		Português/Japonês – Manhã/Tarde	02	-	-	
FEN	Engenharia	Engenharia Civil – Manhã/Tarde	-	-	01	
		- Estruturas e Fundação	-	03	03	
		- Sanitária e Meio Ambiente	-	-	03	
		- Construção Civil	-	-	03	
		- Transportes	-	-	03	
		Engenharia Mecânica – Manhã/Tarde	-	10	01	
		Engenharia Elétrica – Manhã/Tarde	-	04	-	
		- Sistemas de Potência	-	-	03	
		- Sistemas Eletrônicos	-	-	03	
		- Telecomunicações	-	01	-	
Engenharia Cartográfica – Tarde/Noite	-	05	05			
Engenharia de Produção (Maracanã) – Manhã/Tarde/Noite	-	-	01			
IPRJ	Engenharia/Friburgo	Engenharia Mecânica – Integral	05	05	05	
FAT	E. Engenharia/ Resende	Engenharia Produção – Ênfase – Mecânica – Tarde/Noite	03	03	03	
		Engenharia Produção – Ênfase – Qualidade Química – Tarde/Noite	03	03	03	
IGEO	Geografia	Bacharelado – Manhã/Tarde	-	-	05	
	Oceanografia	Bacharelado – Manhã/Tarde	03	02	03	
IFIS	Física	Bacharelado – Tarde/Noite	05	05	10	
		Licenciatura – Tarde/Noite	05	05	10	
IME	Matemática	Licenciatura – Manhã	05	05	05	
		Licenciatura – Noite	05	05	05	
		Bacharelado – Manhã	03	03	03	
		Bacharelado – Noite	03	03	03	
		Informática Estatística Ciências Atuariais	Noite	05	03	02
			Noite	03	03	03
Noite	-		-	05		
IBIO	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas – Integral	03	10	-	
		Ciências Biológicas/Bacharelado – Integral	-	-	10	
		Ciências Biológicas/Mudança de Módulo – Integral	04	-	-	
NUT	Nutrição	Integral	02	02	-	
FSS	Serviço Social	Assistente Social – Noite	02	06	02	
FCE	Ciências Econômicas	Bacharelado – Manhã	05	05	05	
TOTAL			91 vagas/14 cursos	120 vagas/16 cursos	131 vagas/17 cursos	

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA nº. 11 /REITORIA/07	13/7

Documentos Necessários, Data e Locais de Inscrição

PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA	PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
<ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de que o curso é de duração plena; - Histórico Escolar até o último período letivo cursado contendo: <ul style="list-style-type: none"> . Curso/Habilitação em que o candidato está matriculado; . Número de pontos obtidos no Concurso Vestibular; . Carga Horária de cada disciplina; . Nota ou conceito de aprovação em cada disciplina; - Programas das disciplinas cursadas; - Comprovante de autorização ou reconhecimento do curso constante do Histórico Escolar emitido pelo estabelecimento de origem; - Xerox da Carteira de Identidade; - Taxa de Inscrição no valor de R\$ 30,00 	<ul style="list-style-type: none"> - Requerimento ao Diretor da Unidade responsável pelo curso pretendido, expondo os motivos; - Boletim Acadêmico atualizado. 	<ul style="list-style-type: none"> - Comprovante de que o curso é de duração plena; - Diploma de curso de graduação (xerox) ou certidão de conclusão de curso, constando que o Diploma está em processamento; - Histórico Escolar contendo: <ul style="list-style-type: none"> . Curso/Habilitação; . Pontos obtidos no Concurso Vestibular; . Carga Horária, nota ou conceito; - Programas das disciplinas; - Xerox da Carteira de Identidade; - Taxa de Inscrição no valor de R\$ 30,00

Inscrições:

Período: de 17/09/2007 a 21/09/2007

Local: Unidades Acadêmicas

Campus Rio de Janeiro: Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - RJ

Campus Baixada Fluminense: Rua General Manoel Rabelo, s/nº - Vila São Luís - Duque de Caxias - RJ

Campus São Gonçalo: Rua Dr. Francisco Portela, 784 - Paraíso - São Gonçalo - Niterói

Campus Resende: Rua do Rosário, 1.078 - Centro - Resende

Campus Friburgo: Rua Alberto Rangel, s/nº. - Vila Nova - Nova Friburgo

José Ricardo Campelo Arruda

Sub-Reitor de Graduação

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA nº. 11 /REITORIA/07	14/7

ANEXO I

Sub-reitoria de Graduação - SR-1

Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos - 2008/1 e 2008/2

AGENDA DE ATIVIDADES

PERÍODO	ATIVIDADE
Até 18/07/2007	Encaminhamento pelas Unidades Acadêmicas ao DAA/DINORM do número de vagas a serem oferecidas
Até 10/08/2007	Encaminhamento pelas Unidades Acadêmicas ao DAA/DINORM das normas complementares do processo seletivo
Até 14/08/2007	Leitura e revisão das normas complementares pelo DAA/DINORM
17 a 21/09/07	Recebimento pelas Unidades Acadêmicas dos requerimentos de Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos para 2008/1 e 2008/2 (INSCRIÇÃO)
24/09 a 11/10/2007	Realização do processo seletivo, correção das provas e análise das isenções de disciplinas pelas Unidades Acadêmicas
Até 19/10/2007	Envio ao Protocolo da SR-1 dos documentos dos candidatos classificados no processo seletivo, para fins de autuação
22/10 a 31/10/2007	Autuação e registro dos processos no sistema SAP pelo Protocolo da SR-1, seguido de encaminhamento destes ao DEP
5/11 a 7/12/2007	Câmara de Isenções, coordenada pelo DEP, para análise das isenções pelas demais Unidades dos candidatos classificados
Até 04/01/2008	Entrega de documentos relativos a 2007/2 (outras IES)
Até 18/12/2007	Análise dos processos pelo DEP
Até 19/12/2007	Encaminhamento dos processos do DEP para o DAA
09/01/2008	1ª Divulgação pelo DAA dos resultados finais dos processos de Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos para o 1º e 2º semestre de 2008

ANEXO I

Sub-reitoria de Graduação - SR-1

Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos - 2008/1 e 2008/2

AGENDA DE ATIVIDADES

PERÍODO	ATIVIDADE
10 e 11/01/2008	Matrícula, coordenada pelo DAA, dos candidatos que tiveram seus processos de Transferência Externa Facultativa DEFERIDOS para 2008/1 e 2008/2 (1ª Divulgação)
14 e 15/01/2008	Matrícula, coordenada pelo DAA, dos candidatos que tiveram seus processos de Aproveitamento de Estudos DEFERIDOS para 2008/1 e 2008/2 (1ª Divulgação)
Até 25/01/2008	MATRI envia para o SEOSA processos de Transferência Externa e Aproveitamento de Estudos (1ª Divulgação)
07/01 a 18/01/2008	Câmara de Isenções, coordenada pelo DEP, para análise das isenções da 2ª Divulgação
Até 24/01/2008	Análise pelo DEP dos processos para 2ª Divulgação
25/01/2008	DEP encaminha para o DAA os processos da 2ª Divulgação
31/01/2008	2ª Divulgação pelo DAA dos resultados finais

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA
		AEDA nº. 11 /REITORIA/07	15/7

ANEXO I

Sub-reitoria de Graduação - SR-1

Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos - 2008/1 e 2008/2

AGENDA DE ATIVIDADES

11/02/2008	Matrícula, coordenada pelo DAA, dos candidatos que tiveram seus processos de Transferência Externa divulgados como DEFERIDOS, para 2008/1 e 2008/2 (2ª Divulgação)
13/02/2008	Matrícula coordenada pelo DAA, dos candidatos que tiveram seus processos de Aproveitamento de Estudos divulgados como DEFERIDOS, para 2008/1 e 2008/2 (2ª Divulgação)
15/02/2008	MATRI envia para o SEOSA processos de Transferência Externa e Aproveitamento de Estudos (2ª Divulgação)
27 a 29/02/2008	Inscrição em disciplinas dos alunos matriculados, na Unidade Acadêmica responsável pelo curso, para ingresso em 2008/1, 1ª e 2ª Divulgação (Transferência Externa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos)
18/02/2008	DAA encaminha os processos de Transferência Interna para o DEP inserir no SAG
11 a 13/02/2008	DEP efetua Transferência Interna no SAG
Até 15/02/2008	DEP encaminha processo de Transferência Interna para SEOSA

* A data de Inscrição em Disciplinas para ingresso em 2008/2 de Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos será divulgada de acordo com o Calendário Acadêmico 2008.